

Allma



Ilmo. Sr. Presidente e Equipe da Comissão de Licitações da Prefeitura de Rio Grande da Serra – SP.

Pregão Presencial nº 29/2022

Processo nº: 1299/2022-9

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.240.778/0001-07, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.631, bairro Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.095-000, por intermédio do seu representante legal que a esta subscreve, vem apresentar, suas RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o decreto indevido de inabilitação desta recorrente.

Dos Fatos

Constou da Ata da referida sessão pública, que após a abertura dos envelopes, esta empresa recorrente, não atendeu ao item 13.4 a2 do edital, restando na inabilitação desta empresa.

Referidos itens se encontram junto a Qualificação Econômica-Financeira, mais especificamente, junto

peugeot.com.br | citroen.com.br

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

atendimento@grupoallma.com.br | www.allmapeugeot.com.br | www.allmacitroen.com.br

Ribeirão Preto/SP – (16) 36172775 Av. Presidente Castelo Branco, 1631 – Parque Industrial Lagoinha – CEP 14.095-000 – CNPJ 25.240.778/0001-07 IE 797.222.046.118

Marília/SP – (14) 3402-7733 Av. das Esmeraldas, 1329 – Jardim Tangará - CEP 17.516-000 - CNPJ 25.240.778/0003-60 - IE 438.435.285.116

Bauri/SP – (14) 3214-5533 Av. Doutor Adolpho Miraglia, 3-13 – Vila Regina - CEP 17.012-648 - CNPJ 25.240.778/0002-80 IE 209.736.400.111

São Carlos/SP – (16) 3368-5000 Av. Getúlio Vargas, 1850 – Jardim São Paulo – CEP 13570-390 – CNPJ 25.240.778/0008-75 IE 637.494.926.114

ALESSANDRO
TONIELLO:10
465141803
Assinado de forma digital por ALESSANDRO TONIELLO:10465141803
Dados: 2022.09.22 09:57:18 -03'00'

Allma



obrigação de entregar fotocópias extraídas do livro diário e que nos termos da Resolução CFC, esteja devidamente autenticada na junta comercial ou órgão equivalente, tais documentos deverão estar acompanhados por fotocópias dos termos de abertura e de encerramento que compreendem todo exercício social.

a.2) Os Balanços, elencados nos incisos I a IV acima apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;

Da realidade dos Fatos e confirmação do atendimento ao Edital

A nobre pregoeira, movida pela incorreta irresignação da empresa impugnante, incorreu em erro, quando da análise e julgamento dos documentos juntados por esta empresa recorrente.

Primeiramente, vale informar, que empresas de grande porte, não realizam a escrituração em livros “de papel” como a tempos atrás.

Referidos livros, hoje são digitais, e enviados ao Ministério da Fazenda Receita Federal, através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

peugeot.com.br | citroen.com.br

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

atendimento@grupoallma.com.br | www.allmapeugeot.com.br | www.allmacitroen.com.br

Ribeirão Preto/SP – (16) 36172775 Av. Presidente Castelo Branco, 1631 – Parque Industrial Lagoinha – CEP 14.095-000 – CNPJ 25.240.778/0001-07 IE 797.222.046.118

Marília/SP – (14) 3402-7733 Av. das Esmeraldas, 1329 – Jardim Tangará – CEP 17.516-000 – CNPJ 25.240.778/0003-60 - IE 438.435.285.116

Bauru/SP – (14) 3214-5533 Av. Doutor Adolpho Miraglia, 3-13 – Vila Regina - CEP 17.012-648 - CNPJ 25.240.778/0002-80 IE 209.736.400.111

São Carlos/SP – (16) 3368-5000 Av. Getúlio Vargas, 1850 – Jardim São Paulo – CEP 13570-390 – CNPJ 25.240.778/0008-75 IE 637.494.926.114

ALESSANDRO TONIELLO:10
465141803

Assinado de forma digital por ALESSANDRO TONIELLO:10465141803
Dados: 2022.09.22 09:57:56 -03'00'

Allma



Impossível esta empresa, juntar ao processo licitatório a Fotocopia dos Termos de abertura e de Encerramento, visto que não os possui da forma física como consta junto a edital.

Os documentos juntados por esta empresa devem ser reanalisados, para que seja constatado que a inabilitação foi equivocada e movida por alegação sem fundamentação legal.

Se faz necessário, neste momento, descrever os documentos juntados, todos com confirmação de envio Sped:

FORAM JUNTADAS 07 (sete) FOLHAS:

- Nas três primeiras folhas, Balanço patrimonial, constando período de escrituração, livro e período;
- Na quarta, quinta e sexta folhas Demonstração de Resultados do Exercício;
- Na sexta folha, **o que realmente interessa a esse recurso**, ou seja, o **RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL** – constando:
Qualificação da empresa;

peugeot.com.br | citroen.com.br

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

atendimento@grupoallma.com.br | www.allmapeugeot.com.br | www.allmacitroen.com.br

Ribeirão Preto/SP – (16) 36172775 Av. Presidente Castelo Branco, 1631 – Parque Industrial Lagoinha – CEP 14.095-000 – CNPJ 25.240.778/0001-07 IE 797.222.046.118

Marília/SP – (14) 3402-7733 Av. das Esmeraldas, 1329 – Jardim Tangará - CEP 17.516-000 - CNPJ 25.240.778/0003-60 - IE 438.435.285.116

Bauru/SP – (14) 3214-5533 Av. Doutor Adolpho Miraglia, 3-13 – Vila Regina - CEP 17.012-648 - CNPJ 25.240.778/0002-80 IE 209.736.400.111

São Carlos/SP – (16) 3368-5000 Av. Getúlio Vargas, 1850 – Jardim São Paulo – CEP 13570-390 – CNPJ 25.240.778/0008-75 IE 637.494.926.114

ALESSANDRO
TONIELLO:10
465141803

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
TONIELLO:10465141803
Dados: 2022.09.22
09:58:15 -03'00'

Forma da Escrituração Contábil: Livro Diário;
 Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021;
 Natureza do Livro – Diário Geral;
 Número do Livro – 6;
 Identificação do arquivo (hash);
 Assinaturas que constam do livro – Administrador e contabilista;
 Número do recibo de entrega do livro.
 Legislação que considera autenticado o livro contábil e a Base legal da referida escrituração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35229919145	CNPJ 25.240.778/0001-07
NOME EMPRESARIAL ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	05848256845	MAURICIO SANZOVO:05848256845	127318220486711598 212907868811559400 21	11/06/2022 a 11/06/2023	Sim
Contabilista	12019492890	RONI MARCOS BENTO:12019492890	856997444475709103 659144290701099850 8	12/11/2021 a 11/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.
06.A3.FD.26.69.57.92.66-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/06/2022 às 11:45:26 36.D2.92.39.71.79.F4.CA E3.74.6D.7F.A0.01.92.DA
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Allma



Resta evidente que nada foi omitido ou ainda, nada restou não entregue, sendo que a impugnação aos documentos, em nada beneficia a municipalidade, que dispõe do balanço completo, podendo, como deve, atestar apenas a condição econômica financeira da empresa, vale dizer, o tópico da Clausula 13.4.

Seria muito mais proveitoso a essa r. Municipalidade, ter empreendido diligencias no sentido de comprovar a exatidão dos números apresentados no balanço, do que ter, simplesmente, questionado a sua forma de apresentação.

A presente inabilidade, pelos motivos que ocorreram, não contribuí em nada para a consecução dos trabalhos dessa r. municipalidade, muito pelo contrário, visou apenas excluir o participante que apresentou o menor lance e que possui plena capacidade econômica, fiscal e técnica de fornecer o bem licitado.

Apesar de a documentação juntada estar perfeitamente em consonância e atende o presente edital, o balanço patrimonial apresentado comprova a situação econômica da empresa e cumpre com a sua função.

Ademais, os tribunais, tem posicionamento consolidado no sentido de que exigir a indicação do Livro Diário, a

peugeot.com.br | citroen.com.br

ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

atendimento@grupoallma.com.br | www.allmapugeot.com.br | www.allmacitroen.com.br

Ribeirão Preto/SP – (16) 36172775 Av. Presidente Castelo Branco, 1631 – Parque Industrial Lagoinha – CEP 14.095-000 – CNPJ 25.240.778/0001-07 IE 797.222.046.118

Marília/SP – (14) 3402-7733 Av. das Esmeraldas, 1329 – Jardim Tangará - CEP 17.516-000 - CNPJ 25.240.778/0003-60 - IE 438.435.285.116

Bauru/SP – (14) 3214-5533 Av. Doutor Adolpho Miraglia, 3-13 – Vila Regina - CEP 17.012-648 - CNPJ 25.240.778/0002-80 IE 209.736.400.111

São Carlos/SP – (16) 3368-5000 Av. Getúlio Vargas, 1850 – Jardim São Paulo – CEP 13570-390 – CNPJ 25.240.778/0008-75 IE 637.494.926.114

ALESSANDRO
TONIELLO:10
465141803

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
TONIELLO:10465141803
Dados: 2022.09.22
09:58:40 -03'00'

Allma



apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento e o registro do balanço na junta comercial, constituem exigências exacerbadas e que impedem o ente público de atingir a finalidade da licitação, senão, vejamos:

- Sobre a apresentação do termo de abertura e encerramento:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA- HABILITAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PELA JUNTA COMERCIAL- DOCUMENTAÇÃO NÃO EXIGIDA NO ART. 31 DA LEI 8.666/93 - PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA LIMINAR - DECISÃO MANTIDA- RECURSO DESPROVIDO. 1- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira dos licitantes, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para a licitação, limita-se à apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de certidão negativa de falência ou concordata ou de execução patrimonial e à garantia. 2- Vislumbrando-se que a exigência contida no edital do procedimento licitatório, quanto à apresentação de termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial, constitui formalidade que não se encontra prevista no art. 31 da Lei nº 8.666/93, e que a empresa recorrida apresentou documento que comprova, a princípio, a sua saúde financeira e patrimonial, deve ser mantida a r. decisão, eis que presentes os requisitos autorizadores da liminar deferida na origem. 3- Recurso a que se nega provimento.

(TJ-MG - AI: 10148160056591001 Lagoa Santa, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 02/05/2017, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 12/05/2017)

Apesar de devidamente cumpridas as exigências, o princípio do formalismo moderado socorre a

Allma



recorrente. Veja-se, o princípio da primazia da realidade sobre a forma e o princípio da instrumentalidade das formas, que visam, sobretudo, garantir a prevalência do conteúdo sobre a forma.

Considerando que o processo licitatório tramitou sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância da Lei e dos princípios que regem o tema, bem como, que a recorrente apresentou toda a documentação necessária e exigível para comprovar a sua capacidade, técnica, fiscal e econômica, requer-se:

a) Que o recurso ora interposto seja julgado procedente, corrigindo-se o equívoco quanto a análise dos documentos juntados, levando em conta o porte da empresa, sua forma de escrituração, entrega e guarda de seus balanços, tudo revestido pela legislação em vigor;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2022.

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 25.240.778/0001-07

**ALESSANDRO
TONIELLO:10
465141803**

Assinado de forma digital por ALESSANDRO TONIELLO:10465141803
Dados: 2022.09.22 09:59:09 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.240.778/0001-07

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 38.108.924,99	R\$ 58.241.004,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 30.591.468,64	R\$ 46.234.788,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 914.794,82	R\$ 860.905,88
CAIXA		R\$ 20.086,61	R\$ 28.719,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 253.941,28	R\$ 13.415,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 640.766,93	R\$ 818.770,59
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 14.365.901,16	R\$ 20.736.216,71
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 4.902.505,48	R\$ 7.107.500,98
VEICULO VENDA DIRETA / INTERNET		R\$ 2.235.008,45	R\$ 1.153.159,03
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 1.807.974,34	R\$ 2.682.827,83
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 2.105.102,11	R\$ 1.584.160,53
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.204.877,79	R\$ 7.978.410,92
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 110.432,99	R\$ 230.157,42
ESTOQUES		R\$ 15.180.319,18	R\$ 24.547.113,45
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 9.258.613,99	R\$ 13.162.503,53
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 1.190.665,59	R\$ 5.507.144,21
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 2.719.221,00	R\$ 4.520.705,46
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 1.236.193,40	R\$ 707.490,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 775.625,20	R\$ 649.270,25
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 130.453,48	R\$ 90.551,97
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 130.453,48	R\$ 90.551,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.262.278,44	R\$ 9.704.868,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.262.278,44	R\$ 9.704.868,70
CONSÓRCIOS		R\$ 149.638,22	R\$ 134.445,40
CONTAS CORRENTES		R\$ 5.013.978,71	R\$ 9.531.866,42
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 50.049,49	R\$ 38.556,88
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 48.612,02	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.255.177,91	R\$ 2.086.035,58
IMOBILIZADO		R\$ 2.255.177,91	R\$ 2.086.035,58
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 2.682.565,77	R\$ 3.101.329,00
(-) (-) DEPRECIACAO IMOBILIZACOES		R\$ (795.224,56)	R\$ (1.062.575,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 25.240.778/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNICAS			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS		R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGÍVEIS		R\$ (3.632.163,30)	R\$ (3.952.717,56)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 215.312,19
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 215.312,19
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 215.312,19
P A S S I V O		R\$ 38.108.924,99	R\$ 58.241.004,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.260.354,17	R\$ 37.707.133,05
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 22.569.903,04	R\$ 33.633.274,59
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 7.724.165,95	R\$ 14.811.699,14
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.163.670,25	R\$ 1.279.795,89
VEICULO VENDA DIRETA / INTERNET A PAGAR		R\$ 143.236,67	R\$ 1.416.409,11
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 126.340,92	R\$ 39.292,37
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 10.826.128,75	R\$ 15.598.702,57
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 2.604.307,51	R\$ 512.911,01
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R\$ (17.947,01)	R\$ (25.535,50)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 295.222,87	R\$ 396.254,96
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 180.227,56	R\$ 236.783,72
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 114.995,31	R\$ 159.471,24
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 103.652,19	R\$ 127.409,01
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 103.652,19	R\$ 127.409,01
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 2.291.576,07	R\$ 3.550.194,49
PROVISOES		R\$ 366.860,73	R\$ 775.248,34
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 208.420,48	R\$ 35.851,06
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 53.683,18	R\$ 56.267,27
TRANSFERENCIAS ENTRE FILIAIS		R\$ 1.662.611,68	R\$ 2.682.827,82
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.250.172,11	R\$ 10.239.356,42
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.250.172,11	R\$ 10.239.356,42
CONTAS CORRENTES		R\$ 5.013.978,71	R\$ 9.531.866,42
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 1.236.193,40	R\$ 707.490,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.179.978,24	R\$ 9.778.320,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 25.240.778/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.600.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.579.978,24
INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.579.978,24
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 418.718,55	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 418.718,55	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R\$ 1.161.259,69	R\$ 3.598.341,99
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 1.161.259,69	R\$ 3.598.341,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		R\$ 418.420,47	R\$ 516.194,78
TRANSITÓRIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 418.420,47	R\$ 516.194,78
TRANSITÓRIAS PASSIVAS		R\$ 418.420,47	R\$ 516.194,78
TRANSITÓRIAS BANCARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.240.778/0001-07

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 1.161.259,69	R\$ 3.759.130,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 84.864.471,58	R\$ 121.379.571,45
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 84.864.471,58	R\$ 121.379.571,45
VEICULOS NOVOS		R\$ 40.829.871,67	R\$ 77.177.096,06
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 23.609.920,66	R\$ 18.696.094,08
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 11.627.336,31	R\$ 15.795.572,38
VENDA SERVIÇOS		R\$ 6.834.794,93	R\$ 7.833.741,98
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 1.962.548,01	R\$ 1.877.066,95
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (2.667.338,05)	R\$ (3.685.097,49)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (442.658,67)	R\$ (913.269,92)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (442.658,67)	R\$ (913.269,92)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (538.783,90)	R\$ (861.801,34)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (424.978,57)	R\$ (738.221,69)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (20.266,91)	R\$ (22.687,46)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (93.538,42)	R\$ (100.892,19)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (581.595,80)	R\$ (674.087,20)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (192.609,46)	R\$ (111.162,58)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (69.399,46)	R\$ (100.426,31)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (319.586,88)	R\$ (462.498,31)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (820.789,76)	R\$ (939.002,66)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (188.153,66)	R\$ (213.988,34)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (112.869,85)	R\$ (129.344,17)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (519.766,25)	R\$ (595.670,15)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (283.509,92)	R\$ (296.936,37)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (54.220,81)	R\$ (49.066,30)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (40.573,86)	R\$ (43.629,09)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (188.715,25)	R\$ (204.240,98)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (66.482.294,08)	R\$ (95.948.944,39)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (66.482.294,08)	R\$ (95.948.944,39)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (36.110.960,88)	R\$ (67.448.187,80)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (21.134.345,16)	R\$ (15.648.416,45)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (8.215.202,21)	R\$ (11.582.753,29)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (1.022.455,86)	R\$ (1.269.383,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 25.240.778/0001-07

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (1.075,11)	R\$ (203,25)
BENEFICIOS		R\$ 1.901,14	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.703.410,40)	R\$ (15.912.906,58)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.338.997,83)	R\$ (1.662.234,36)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (62.189,13)	R\$ (139.383,81)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (589.967,80)	R\$ (850.749,29)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (10.821,49)	R\$ (82.305,01)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (676.019,41)	R\$ (589.796,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (4.132.939,32)	R\$ (4.679.711,49)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (2.507.782,25)	R\$ (2.787.781,12)
(-) PROVISÕES		R\$ (658.816,87)	R\$ (677.391,03)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (876.960,04)	R\$ (1.010.579,11)
(-) BENEFICIOS		R\$ (89.380,16)	R\$ (203.960,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (9.231.473,25)	R\$ (9.570.960,73)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (45.477,08)	R\$ (50.409,85)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (2.137.140,70)	R\$ (745.632,40)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (775.930,51)	R\$ (453.948,01)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (110.352,53)	R\$ (92.127,91)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (611.818,12)	R\$ (846.898,65)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.029.321,76)	R\$ (4.075.892,63)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (150.989,22)	R\$ (160.538,79)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (22.751,73)	R\$ (25.565,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.795.895,60)	R\$ (2.279.155,19)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (551.796,00)	R\$ (840.791,74)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 2.369.750,01	R\$ 1.521.352,34
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.500.126,10	R\$ 1.940.420,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.500.126,10	R\$ 1.940.420,12
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (130.376,09)	R\$ (419.067,78)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (130.376,09)	R\$ (419.067,78)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (2.165.332,15)	R\$ (2.151.515,38)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 181.946,83	R\$ 325.840,21
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.492,79	R\$ 13.252,29
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 174.454,04	R\$ 312.587,92
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.347.278,98)	R\$ (2.477.355,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 25.240.778/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (207.504,79)	R\$ (197.827,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (2.139.774,19)	R\$ (2.279.527,66)
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 515.305,73	R\$ 469.477,58
GANHO E PERDA DE CAPITAL		R\$ 496.877,93	R\$ 455.852,08
GANHOS E PERDAS EM INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 54.096,85
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 496.877,93	R\$ 401.755,23
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 18.427,80	R\$ 13.625,50
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 18.427,80	R\$ 13.625,50
(-) PROVISÕES		R\$ (569.892,95)	R\$ (1.912.807,28)
(-) PROVISÕES		R\$ (569.892,95)	R\$ (1.912.807,28)
(-) PROVISÕES DE IRPJ E CSLL		R\$ (569.892,95)	R\$ (1.912.807,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35229919145	CNPJ 25.240.778/0001-07	
NOME EMPRESARIAL ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.06.A3.FD.26.69.57.92.66	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	05848256845	MAURICIO SANZOVO:05848256845	127318226486711698 212907868811559400 21	11/06/2022 a 11/06/2023	Sim
Contabilista	12019492890	RONI MARCOS BENTO:12019492890	856997444475709103 659144290701099850 8	12/11/2021 a 11/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.C4.B2.38.39.FC.58.E9.F1.1E.08.1B.
06.A3.FD.26.69.57.92.66-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2022 às 11:45:26

36.D2.92.39.71.79.F4.CA
E3.74.6D.7F.A0.01.92.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



JUCESP PROTOCOLO
0.290.281/22-2



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 25.240.778/0001-07

NIRE nº 35.2.2991914-5

1. **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.3197878-1 em 05/03/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador **MAURÍCIO SANZOVO**, maior, casado, nascido em 25 de fevereiro de 1964, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.235.585-X e do CPF 058.482.568-45, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, nº 185, Condomínio Vila Real, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780;

2. **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2º andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.2.1845791-9 em 22/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.848.041/0001-56, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO TONIELLO**, maior, casado, nascido em 16 de novembro de 1970, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.398-7 e do CPF 104.651.418-03, residente e domiciliado na Avenida Adelmo Perdizza, nº 1.231 – casa 30, Residencial Flórida, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.026-390.

Únicos sócios componentes da Sociedade denominada **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto – SP, à Av. Presidente Castelo Branco nº 1.631, Pq. Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, com contrato social registrado na JUCESP sob o nº 35229919145 de 19/07/2016 e última alteração registrada sob o nº 102.886/22-2 em 16/03/2022, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1.ª (PRIMEIRA) DA DENÚNCIA DE FILIAL.

A Sociedade faz a denúncia de Filial, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Avenida Anna Claudina nº 765, Jardim Estádio, CEP: 17.203-381, não havendo destaque de capital social para esta Filial.

O objeto social consiste em: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, inclusive na venda de veículos usados de terceiros sob consignação; serviços de manutenção, reparação mecânica e assistência técnica; lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; outras Sociedades de participação e holdings como acionista ou quotista.

2.ª (SEGUNDA) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em vista das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao contrato social, atualizando-o, cujo vigoramento é a partir deste instrumento, em substituição aos anteriores, como segue:

CONSOLIDADAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Alameda dos Ipês, nº 185 Condomínio Vila Real na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.3197878-1 em 05/03/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.571.853/0001-20, neste ato representada pelo sócio administrador **MAURÍCIO SANZOVO**, maior, casado, nascido em 25 de fevereiro de 1964, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.235.585-X e do CPF 058.482.568-45, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, nº 185, Condomínio Vila Real, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17208-780.

2. **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, Sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Doutor Francisco Junqueira, nº 2.873, 2º andar, sala 02, bairro Jardim Macedo, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº **35.2.1845791-9** em 22/08/2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **05.848.041/0001-56**, neste ato representada pelo sócio administrador **ALESSANDRO TONIELLO**, maior, casado, nascido em 16 de novembro de 1970, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.398-7 e do CPF 104.651.418-03, residente e domiciliado na Avenida Adelmo Perdizza, nº 1.231 – casa 30, Residencial Flórida, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.026-390.

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A Sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

III – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade empresária limitada tem como objeto social o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; lubrificantes; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, inclusive na venda de veículos usados de terceiros sob consignação, serviços de manutenção, reparação mecânica e assistência técnica; lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; outras Sociedades de participação e holdings como acionista ou quotista.

IV – DA SEDE SOCIAL

A Sociedade empresária limitada tem suas sedes sociais nos seguintes endereços:

MATRIZ: Avenida Presidente Castelo Branco n.º 1631, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14095-000, NIRE n.º 35229919145, CNPJ n.º 25.240.778/0001-07, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

FILIAL Bauru: Avenida Doutor Adolpho Miraglia n.º 2-34, Vila Regina, na cidade de Bauru-SP, CEP 17012-648, NIRE n.º 35905403605, CNPJ n.º 25.240.778/0002-80.

FILIAL Marília: Avenida das Esmeraldas n.º 1329, Jardim Tangara, cidade de Marília-SP, CEP 17516-000, NIRE n.º 35905403613, CNPJ n.º 25.240.778/0003-60.

FILIAL Bauru I: Avenida Doutor Adolpho Miraglia n.º 2-56, Vila Regina, na cidade de Bauru-SP, CEP 17012-648, NIRE n.º 35905780107, CNPJ n.º 25.240.778/0006-03.

FILIAL Bauru II: Rua Antônio Francisco Lisboa n.º 1-33, Jardim Contorno, na cidade de Bauru-SP, CEP 17047-285, NIRE n.º 35905780115, CNPJ n.º 25.240.778/0007-94.

FILIAL São Carlos: Avenida Getúlio Vargas n.º 1.850, Vila Lutfalla, na cidade de São Carlos-SP, CEP 13.570-390, NIRE n.º 35905887866, CNPJ n.º 25.240.778/0008-75.

FILIAL Botucatu: Avenida Deputado Dante Delmanto n.º 2.813, Vila Paulista, na cidade de Botucatu-SP, CEP 18.608-393, NIRE n.º 35906315858, CNPJ n.º 25.240.778/0009-56.

FILIAL Jaú: Avenida Anna Claudina n.º 765, Jardim Estádio, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP: 17.203-381, com prazo indeterminado, considerando o início das atividades em 18/11/2021.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo da ordem de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), dividido em 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

A)	ML Sanzovo Participações Ltda	2.300.000	Quotas	R\$	2.300.000,00	50%
B)	DIJON Administração de Imóveis Ltda	2.300.000	Quotas	R\$	2.300.000,00	50%
	Total	4.600.000	Quotas	R\$	4.600.000,00	100%

§1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente, considerando seu início em **13 de julho de 2.016**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá ao administrador não sócio **MAURÍCIO SANZOVO**, representando à sócia **ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e ao administrador não sócio **ALESSANDRO TONIELLO**, representando à sócia **DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinar pela Sociedade em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de precedência ou nomeação, representando a Sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em instituições financeiras, bem como onerar, alienar, caucionar, comprar, alugar ou vender bens móveis e imóveis da Sociedade, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, vedado, no entanto o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização, concordância e assinatura de todos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º - Os sócios poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, à manifestação unânime dos sócios.

§3.º - Os sócios poderão nomear procurador (es) para representa-lo (os) junto a Sociedade, mediante procuração específica.

§4.º - As procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a Sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º - Responde por perdas e danos perante a Sociedade o administrador eu realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da Sociedade.

§7.º - Os sócios poderão oferecer em nome da Sociedade, fianças, avais, endossos ou abonos apenas para as empresas do Grupo ou coligadas a eles, sendo vedado seu uso em favor de terceiros, que se realizado não obrigará em hipótese alguma a Sociedade, ficando responsável individualmente o sócio que infringir este artigo.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE.

Os administradores **MAURÍCIO SANZOVO** e **ALESSANDRO TONIELLO**, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que serão levados a débito da conta específica da Sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentroos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1.º - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

§2.º - A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

§3.º - Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta não ingressarão na Sociedade.

§4.º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

§5.º - Os haveres do sócio retirante excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da Sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Sociedade. Os administradores poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

JUL 05 15:24
10022

Os lucros líquidos, serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional ou desproporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos.

No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XI – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditando qualquer sócio das pessoas jurídicas que constituem a Sociedade **ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na Sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceitos pelos sócios remanescentes, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

§1º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2º- O sócio será excluído da Sociedade, mediante iniciativa dos outros sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (art. 1.030, CC/2002).

§3º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

JULHO
15
2022

4º- O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo os demais sócios o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião e que a Sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e serão pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5º- Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da Sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§6º- O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7º- Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualizações, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto na cláusula oitava, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

§8º- Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente através de 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo quarto deste artigo, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

110507
110507
110507

§9º- No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia ficará a critério dos sócios remanescentes optarem por sua continuidade ou alteração.

§10º- O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11º- Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a Sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las ao retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§12º- Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada serão suportados pela Sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricações peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

XIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a Sociedade não tem Conselho Fiscal.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre Sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XV – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências sociais, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócios remanescentes, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto-SP.

XVI – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a Sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

§º Único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas, pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro ora eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, assim, por estarem justos e contratados, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto (SP), 18 de Novembro de 2021.

MAURICIO Assinado de forma digital por MAURICIO
SANZOVO:0584 SANZOVO:05848256845
8256845 Dados: 2022.03.17
09:45:42 -03'00'

MAURÍCIO SANZOVO

Assinando por si e representando a pessoa jurídica
ML SANZOVO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.571.853/0001-20

ALESSANDRO Assinado de forma digital por ALESSANDRO
TONIELLO:104 TONIELLO:10465141803
65141803 Dados: 2022.03.17
09:45:58 -03'00'

ALESSANDRO TONIELLO

Assinando por si e representando a pessoa jurídica
DIJON ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 05.848.041/0001-56

